

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

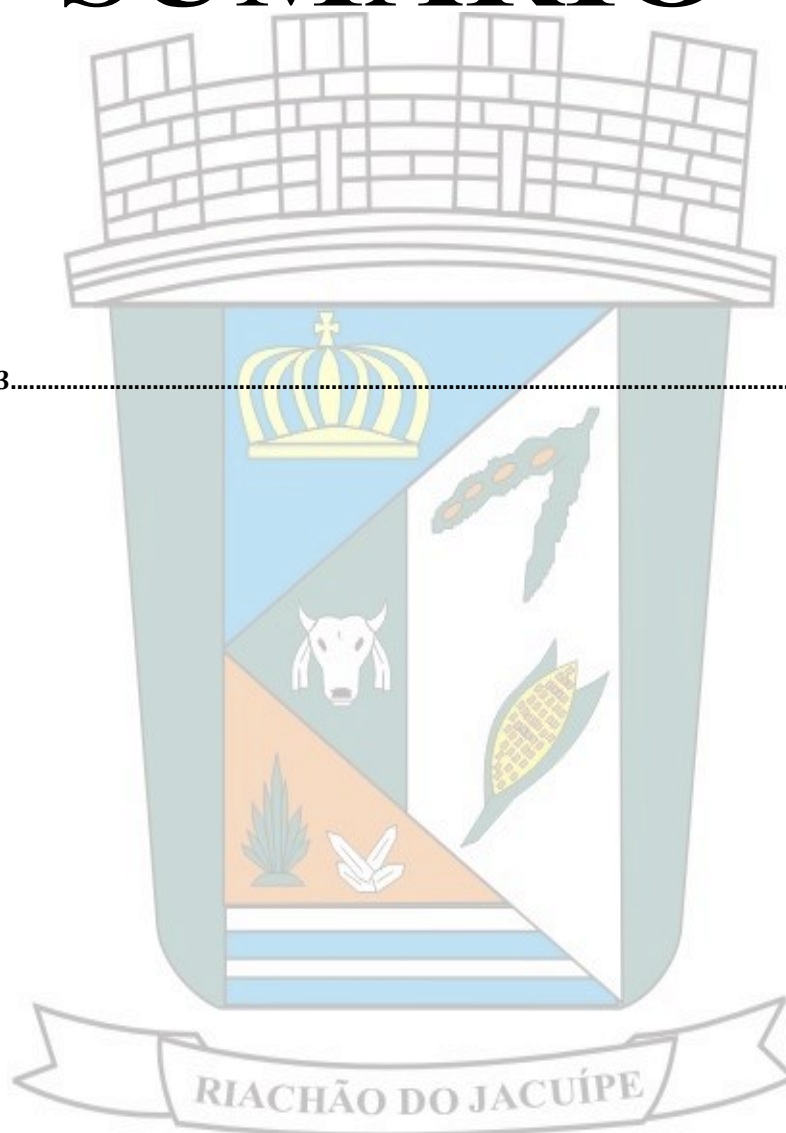
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ano VIII—Edição Nº670

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 034/2023.....PG-02



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ano VIII—Edição Nº 670

## ATOS OFICIAIS



## PORTARIA Nº 034/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, a paralisação momentânea dos trabalhos Legislativos, decorrem do Recesso Parlamentar durante o curso previsto na Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno da Casa e demais dispositivos constitucionais e legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, durante o período de Recesso Parlamentar será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente, compreenderá das segundas às sextas-feiras, de 18 a 31 de Julho de 2023, retornando ao expediente normal a partir de 1º de Agosto de 2023, conforme Portaria nº 011/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 18 de Julho de 2023.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE